



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000-2026

1 – JUSTIFICATIVA: O show do grupo Kamisa 10 integra a programação oficial do Carnaval 2026, evento tradicional do Município, que atrai público expressivo e vem se consolidando como uma das maiores celebrações populares de São Francisco do Sul, promovendo a cultura local, fomentando o turismo e fortalecendo a imagem do Município como destino turístico de destaque no litoral catarinense. A contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela notoriedade, consagração e singularidade artística do grupo Kamisa 10, reconhecido nacionalmente pela qualidade, autenticidade e relevância de seu trabalho no cenário musical brasileiro. Ressalta-se que a escolha do artista está diretamente vinculada ao perfil do evento e à expectativa do público, sendo inviável a competição, uma vez que o objeto da contratação está associado à imagem, ao repertório exclusivo e à trajetória consolidada do grupo, características que não podem ser comparadas ou substituídas por outros artistas, conforme justificativa constante na CI Nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Turismo e Requisição de Despesas nº 07/2026.

São Francisco do Sul, 00 de Fevereiro de 2026.

RANGEL ALEXANDRE FRIOLIN

Secretário Municipal de Turismo

2 – DELIBERAÇÃO: Consoante justificativas constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, aprovo nos termos em que se encontra, ficando o Setor de Licitações incumbido da publicação desta justificativa, bem como a exarcação dos documentos respectivos, para a plena consolidação do previsto, cumpridas as formalidades legais.

São Francisco do Sul, 00 de Fevereiro de 2026.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000-2026

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO GRUPO KAMISA 10, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO PALCO DA PRAINHA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC.

4 – EXECUTOR

Razão Social: K10 Produções Artísticas Ltda – CNPJ Nº 03.992.309/0001-01

Endereço: Avenida E, Nº 1077, QUADRA B24, LOTE 13-A, SALA 7 – JARDIM GOIÁS - GOIANIA-GO

CEP: 74.810-030.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: A presente Justificativa da Escolha tem por finalidade demonstrar os critérios técnicos, culturais e de interesse público que fundamentam a escolha do grupo Kamisa 10 para compor a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de São Francisco do Sul.

A seleção do referido artista decorre de avaliação técnica da Secretaria Municipal de Turismo, considerando o perfil do evento, o público estimado, a tradição cultural do Carnaval franciscanuense e os objetivos estratégicos de promoção do turismo, lazer e valorização cultural.

O grupo Kamisa 10 é amplamente reconhecido no cenário musical brasileiro, especialmente no segmento do pagode, possuindo trajetória consolidada, repertório de grande aceitação popular e expressiva capacidade de mobilização de público. Trata-se de artista consagrado pela opinião pública, com histórico de apresentações em eventos de grande porte, festivais e carnavais em diversas regiões do país, características que o tornam plenamente compatível com a natureza do evento.

Ressalta-se que a escolha do artista está diretamente vinculada à identidade e à proposta cultural do Carnaval, evento que tradicionalmente demanda atrações musicais de grande apelo popular, capazes de promover integração social, entretenimento de qualidade e fortalecimento da imagem do Município como destino turístico.

Ademais, o objeto da contratação é personalíssimo, uma vez que se refere à apresentação artística específica do grupo Kamisa 10, cuja imagem, repertório e estilo musical não podem ser comparados ou substituídos por outros artistas sem descaracterizar o resultado pretendido pela Administração Pública, o que evidencia a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a escolha do grupo Kamisa 10 mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público, às diretrizes da política municipal de turismo e cultura e aos requisitos legais para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6- PREÇO: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), sendo que o pagamento se dará em 02(duas) parcelas, cuja despesa sairá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 1 - Gerência de Políticas de Turismo

Ação: 2111 - Realização e Apoio de Eventos

Subelemento: 3339039230000000000 - Festividades e homenagens

Vínculo: 15007000000 – Recursos não vinculados s impostos





7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente Justificativa de Valor de Mercado tem por objetivo demonstrar a razoabilidade, compatibilidade e vantajosidade do valor proposto para a contratação direta da empresa K10 Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ no 03.992.309/0001-01, representante exclusiva do grupo Kamisa 10, conforme declaração de exclusividade anexada aos autos. A contratação refere-se à realização de show nacional do grupo Kamisa 10, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Prainha, durante a programação oficial do Carnaval de São Francisco do Sul. O valor apresentado pela empresa K10 Produções Artísticas Ltda. é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme proposta comercial juntada ao processo. O pagamento será realizado conforme condições pactuadas em contrato, de forma parcelada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto da execução do serviço pelo fiscal designado, observando-se os prazos e normas da Administração Pública.

A análise do valor proposto baseou-se em pesquisa de mercado, bem como na verificação de notas fiscais, contratos e registros de apresentações anteriores do grupo Kamisa 10 realizadas para outras Administrações Públicas, demonstrando que o montante encontra-se compatível com a média praticada no mercado nacional para artistas de porte, notoriedade e demanda equivalentes, especialmente no contexto de eventos populares de grande público. Destaca-se, ainda, que o valor considera fatores relevantes, tais como:

a singularidade e o reconhecimento nacional do grupo Kamisa 10;

a complexidade da apresentação artística e a projeção do evento;

a realização durante período de alta demanda, qual seja, o Carnaval; sesa comparação com valores efetivamente pagos por outros entes públicos em contratações similares. Diante do exposto, conclui-se que o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) proposto pela empresa K10 Produções Artísticas Ltda. mostra-se justo, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, estando devidamente justificado para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei no 14.133/2021.

São Francisco do Sul, 00 de Fevereiro de 2026

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01,
Caixa Postal 21 – Fones (047)
3471-2200

CNPJ 83.102.269/0001-06
Cep 89240-000 – São Francisco do
Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 000/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO GRUPO KAMISA 10, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO PALCO DA PRAINHA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC.

EXECUTOR K10 Produções Artísticas Ltda – CNPJ Nº 03.992.309/0001-01

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

PREÇO: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21001-2111-333903923-15007

São Francisco do Sul, 00 de Fevereiro de 2026

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 12:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f7091b8e83b6>

